



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o



TERMO DE REFERÊNCIA					
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA					
1 – ÓRGÃO: SEPLAG		2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 027/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG			
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.601 - FUNDESP		4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens de Consumo (X) Bens Permanentes			
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços – SUADM/SAAS/SEPLAG					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	U.O	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	4.4.90.52.34	179.264,12
FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL TITULAR		Bruna Fabrícia da Silva		MATRÍCULA	258119
FISCAL SUBSTITUTO		Nilton dos Reis Barros		MATRÍCULA	297897

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Aquisição de mobiliário de escritório (armários, mesas e gaveteiros), com montagem inclusa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o – Seplag.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar a estrutura existente e equipar o ambiente de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o com mobiliários como armários, mesas e gaveteiros, que satisfaçam as demandas atuais, especialmente no que se refere à adequação do ambiente de trabalho às necessidades de desempenho da Secretaria;

2.2. Tendo em vista que a substituição de parte do mobiliário (armários, mesas e gaveteiros) converge com a iniciativa de modernização das instalações que já tem sido feita nesta Secretaria, propiciando melhorias significativas no que diz respeito ao conforto e qualidade de vida dos servidores, que conseqüentemente refletirão na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pela Seplag;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

2.3. Al3m disso, o ambiente corporativo exige constante manuten3o, de forma a manter instala3es adequadas para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelos servidores, fato que tornam necess3rias substitui3es do mobili3rio considerado inserv3vel, assim como 3 fundamental suprir a demanda existente com a aquisi3o desses bens.

3. DESCRI3O DOS ITENS

ITEM	SIAG	DESCRI3O	QTD	VALOR UNIT3RIO	VALOR TOTAL
1		GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 74CM (L X P X A), EM MDP, COM TODOS OS V3RTICES ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRR3GIDO COM ESPESSURA M3NIMA DE 3MM, NA MESA COR DO M3VEL. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA MET3LICA DOBRADA, COM CORREDI3A MET3LICA SIMPLES, DOTADAS DE PUXADORES MET3LICOS NA COR ALUM3NIO-ACETINADO, FECHADURA MET3LICA CIL3NDRICA FRONTAL FIXA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULT3NEO DE TODAS AS GAVETAS E DUAS C3PIAS DE CHAVE COM CAPA PL3STICA DE PROTE3O E SISTEMA ESCAMOTE3VEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE. CADA FECHADURA DEVE POSSUIR SEGREDO 3NICO, EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR OUTRO. GAVETAS REVESTIDAS EM PINTURA EP3XI P3 NA COR PRETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA R3GIDA INJETADA, COM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO E SEU FECHAMENTO, EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. ACABAMENTO INFERIOR COM QUATRO ROD3ZIOS DUPLOS DE 50 MM EM POLIPROPILENO. COR A COMBINAR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDI3O MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVER3O ESTAR IDENTIFICADO O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MARCA: LAYOUT / GV4	53	R\$ 392,06	R\$ 20.779,18
6		ARM3RIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / AB2P	90	R\$ 428,79	R\$ 38.591,11
7		GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / GF2	300	R\$ 107,79	R\$ 32.337,00
8		ARM3RIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / AEA2P	95	R\$ 837,17	R\$ 79.531,15
11		MESA REUNI3O OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRO	5	R\$ 525,01	R\$ 2.625,05
12		MESA REUNI3O PARA 4 PESSOAS, DI3METRO 100CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRRD	8	R\$ 347,28	R\$ 2.778,24
21		MESA REUNI3O PARA 6 PESSOAS, DI3METRO 120CM CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRRD	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.264,12 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. GAVETEIRO COM 4 GAVETAS: Gaveteiro com 4 gavetas, medindo aproximadamente 40 x 60 x 74cm (l x p x a), em MDP, com todos os vértices arredondados e bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesa cor do móvel. Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com corrediça metálica simples, dotadas de puxadores metálicos na cor alumínio-acetinado, fechadura metálica cilíndrica frontal fixa e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura deve possuir segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir outro. Gavetas revestidas em pintura epóxi pó na cor preta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com sistema de trava no final do curso e seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento inferior com quatro rodízios duplos de 50 mm em polipropileno. Cor a combinar.

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

4.2. GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25: Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frontes confeccionadas em fibra de média densidade (MDF) revestido em película de pvc termo formavel a vácuo, com 18 mm de espessura, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em na mesma característica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxadores metálicos tipo alça formatta, e as gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon. Cor lilás.

4.3. ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210: Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt. Com 05 Dispositivo retrátil para pasta suspensa com trilho telescópico, na cor prata, para cada armário

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor argila.

4.4. MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110: Mesa reunião tampo revestido na face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. .Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor mogno.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4.5. MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100: Mesa reunião circular, com diâmetro de 100 cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.

4.6. ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM PORTAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75: Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida armário 90 x 40 x 75 cm, sendo tampo superior com 60 cm. Cor mogno.

4.7. MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120: Mesa reunião circular, com diâmetro de 120 cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.



5. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E MONTAGEM

5.1. DO PRAZO E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega e montagem será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo licitante vencedor.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

5.1.3. O FORNECEDOR deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

5.1.4. O FORNECEDOR deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

5.1.5. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

5.2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços e materiais demandados serão prestados ou entregues na Gerência de Patrimônio e Materiais da Seplag: Rua C, Bloco III, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

6.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pela CONTRATANTE.

6.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- 6.6.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 6.7.** Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 6.8.** Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.
- 6.9.** Prestar toda assistência para o perfeito andamento dos serviços e do fornecimento do objeto.
- 6.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.
- 6.11.** Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 6.12.** Prestar os serviços dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as da CONTRATANTE prevalecerão sobre as do FORNECEDOR.
- 6.13.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 6.14.** O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Atender às solicitações de esclarecimentos do FORNECEDOR.
- 7.2.** Inspeccionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.
- 7.3.** Inspeccionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.
- 7.4.** Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.
- 7.5.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.
- 7.6.** Aplicar ao FORNECEDOR as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

7.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13.

8. DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela Contratante, para assinar do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

8.2. Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não há previsão de exigência de Garantia Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contratante.

10.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do Contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

10.2.1. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 840/17, 8.199/06 alterado pelo 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

10.2.2. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da Nota deverá ser equivalente apenas ao serviço recebido definitivamente.

10.2.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, além dos serviços realizados, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, o número da OS, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.2.4. O pagamento será efetuado mediante cobrança por meio de Notas Fiscais dos serviços emitidas pela CONTRATADA e após o aceite da CONTRATANTE referente a cada Ordem de Serviço concluída.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização.

10.3.2. Não será efetuado pagamento de Nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente.

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.5. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

10.5.1. O faturamento dos itens de serviço deverá ser feito através de Nota Fiscal de Serviços devendo constar a alíquota de ISS do município onde foi prestado os serviços.

10.5.2. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

10.6. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

10.6.1. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

10.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

10.10. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

10.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

10.12. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.13. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

10.13.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

10.14. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

10.14.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados

10.14.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais da época da abertura da licitação, bem como da época do pedido do realinhamento (atuais), de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, bem como listas de preços, planilhas de custos, no caso de fabricantes.

10.14.2.1. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

10.14.3. O valor resultante do reequilíbrio concedido não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, quando houver.

10.14.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.2, a Comissão poderá, na vigência do registro, respeitados os arts. 13 e 14 do Decreto nº 11.555/96, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia-defesa do FORNECEDOR, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.14.5. O novo preço fixado será válido a partir da aprovação pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços (CDCS) e será formalizado por meio de termo aditivo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, o(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, ao Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do serviço, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos serviços, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

11.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:

- 1 - Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;
- 2 - Responsável pelo contato com a Contratada;
- 3 - Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
- 4 - Notificar a Contratada sobre situações irregulares;

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde será executado o objeto contratado. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1. O Acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;

3. Conferir e atestar as Notas Fiscais da entrega do serviço;

4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

11.5.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, prestando informações mensais e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente ao objeto contratado.

11.7. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

11.8. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

11.9. A fiscalização da execução do contrato deverá ser realizada nos exatos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG.

11.10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.10.1. Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Contratante, no ato da entrega dos relatórios ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

11.10.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.



PROTOCOLO SEPLAG
Fis. <u>16</u>
Rub. <u>8</u>

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

11.10.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Órgão/Entidade Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

11.10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) e não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão/Entidade Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

12.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

12.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) da CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

12.7. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/registradas, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

12.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da CONTRATANTE.

12.9. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.10. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

12.11. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

13. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

13.1. Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Modernizar a estrutura existente e equipar o ambiente de trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com mobiliários que satisfaçam as demandas atuais.

15. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.520/02 – Institui o Pregão;
- Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/06 e nº 8.426/06 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/18 – Execução orçamentária (vigente);

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na elaboração do Contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos Contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual. Tal procedimento visa assegurar o elevado compromisso do padrão de probidade e ética na execução do Contrato, estabelecendo que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

[...]

Art. 138 Em todos os contratos administrativos firmados deverão conter obrigatoriamente a seguinte cláusula anticorrupção: "Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores".

Cuiabá, 16 de novembro de 2020.

Elaborado por:


Amanda Gomes de Oliveira
Coordenadora de Patrimônio e Serviços

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.



Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

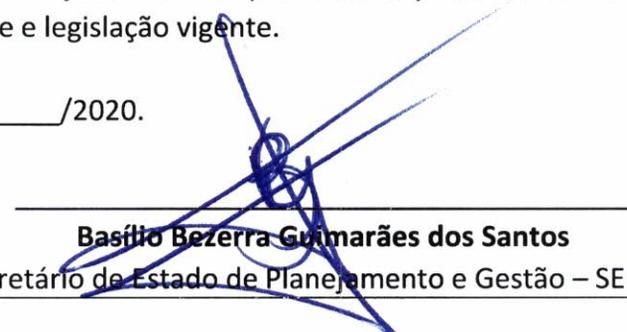
1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 027/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 027/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2020.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
SAAS - Secretaria Adjunta de Administra33o Sist3mica



ERRATA AO TERMO DE REFER3NCIA N3 027/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Protocolo n3: 445595/2020

3. DESCRI33O DOS ITENS

ONDE SE L3:

ITEM	SIAG	DESCRI33O	QTD	VALOR UNIT3RIO	VALOR TOTAL
1		GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 74CM (L X P X A), EM MDP, COM TODOS OS V3RTICES ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRR3GIDO COM ESPESSURA M3NIMA DE 3MM, NA MESA COR DO M3VEL. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA MET3LICA DOBRADA, COM CORREDI3A MET3LICA SIMPLES, DOTADAS DE PUXADORES MET3LICOS NA COR ALUM3NIO-ACETINADO, FECHADURA MET3LICA CIL3NDRICA FRONTAL FIXA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULT3NEO DE TODAS AS GAVETAS E DUAS C3PIAS DE CHAVE COM CAPA PL3STICA DE PROTE33O E SISTEMA ESCAMOTE3VEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE. CADA FECHADURA DEVE POSSUIR SEGREDO 3NICO, EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR OUTRO. GAVETAS REVESTIDAS EM PINTURA EP3XI P3 NA COR PRETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA R3GIDA INJETADA, COM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO E SEU FECHAMENTO, EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. ACABAMENTO INFERIOR COM QUATRO ROD3ZIOS DUPLOS DE 50 MM EM POLIPROPILENO. COR A COMBINAR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDI33O MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVER3O ESTAR IDENTIFICADO O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MARCA: LAYOUT / GV4	53	R\$ 392,06	R\$ 20.779,18
6		ARM3RIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / AB2P	90	R\$ 428,79	R\$ 38.591,11
7		GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / GF2	300	R\$ 107,79	R\$ 32.337,00
8		ARM3RIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / AEA2P	95	R\$ 837,17	R\$ 79.531,15
11		MESA REUNI33O OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / MRO	5	R\$ 525,01	R\$ 2.625,05
12		MESA REUNI33O PARA 4 PESSOAS, DI3M3TRO 100CM, CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / MRRD	8	R\$ 347,28	R\$ 2.778,24
21		MESA REUNI33O PARA 6 PESSOAS, DI3M3TRO 120CM CONFORME ESPECIFICA33O ANEXA, COM INSTALA33O. MARCA: LAYOUT / MRRD	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.264,12 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
SAAS - Secretaria Adjunta de Administra3o Sist3mica



LEIA-SE:

ITEM	SIAG	DESCRI3O	QTD	VALOR UNIT3RIO	VALOR TOTAL
1	1096557	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 74CM (L X P X A), EM MDP, COM TODOS OS V3RTICES ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRR3GIDO COM ESPESSURA M3NIMA DE 3MM, NA MESA COR DO M3VEL. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA MET3LICA DOBRADA, COM CORREDI3A MET3LICA SIMPLES, DOTADAS DE PUXADORES MET3LICOS NA COR ALUM3NIO-ACETINADO, FECHADURA MET3LICA CIL3NDRICA FRONTAL FIXA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULT3NEO DE TODAS AS GAVETAS E DUAS C3PIAS DE CHAVE COM CAPA PL3STICA DE PROTE3O E SISTEMA ESCAMOTE3VEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE. CADA FECHADURA DEVE POSSUIR SEGREDO 3NICO, EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR OUTRO. GAVETAS REVESTIDAS EM PINTURA EP3XI P3 NA COR PRETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA R3GIDA INJETADA, COM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO E SEU FECHAMENTO, EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. ACABAMENTO INFERIOR COM QUATRO ROD3ZIOS DUPLOS DE 50 MM EM POLIPROPILENO. COR A COMBINAR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDI3O MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVER3O ESTAR IDENTIFICADO O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MARCA: LAYOUT / GV4	53	R\$ 392,06	R\$ 20.779,18
6	1096563	ARM3RIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / AB2P	90	R\$ 428,79	R\$ 38.591,11
7	1096559	GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / GF2	300	R\$ 107,79	R\$ 32.337,00
8	1096560	ARM3RIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / AEA2P	95	R\$ 837,17	R\$ 79.531,15
11	1096564	MESA REUNI3O OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRO	5	R\$ 525,01	R\$ 2.625,05
12	1096561	MESA REUNI3O PARA 4 PESSOAS, DI3METRO 100CM, CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRRD	8	R\$ 347,28	R\$ 2.778,24
21	1096562	MESA REUNI3O PARA 6 PESSOAS, DI3METRO 120CM CONFORME ESPECIFICA3O ANEXA, COM INSTALA3O. MARCA: LAYOUT / MRRD	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.264,12 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					

Cuiab3-MT, 23 de novembro de 2020.


Amanda Gomes de Oliveira

Coordenadora de Patrim3nio e Servi3os


Karina Vicenzi Andrade

Superintendente Administrativa



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Protocolo nº: 445595/2020

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ONDE SE LÊ:

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1096557	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 74CM (L X P X A), EM MDP, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESA COR DO MÓVEL. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, COM CORREDIÇA METÁLICA SIMPLES, DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS NA COR ALUMÍNIO-ACETINADO, FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA FRONTAL FIXA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS E DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE. CADA FECHADURA DEVE POSSUIR SEGREDO ÚNICO, EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR OUTRO. GAVETAS REVESTIDAS EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO E SEU FECHAMENTO, EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. ACABAMENTO INFERIOR COM QUATRO RODÍZIOS DUPLOS DE 50 MM EM POLIPROPILENO. COR A COMBINAR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADO O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MARCA: LAYOUT / GV4	53	R\$ 392,06	R\$ 20.779,18
6	1096563	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AB2P	90	R\$ 428,79	R\$ 38.591,11
7	1096559	GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GF2	300	R\$ 107,79	R\$ 32.337,00
8	1096560	ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AEA2P	95	R\$ 837,17	R\$ 79.531,15
11	1096564	MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRO	5	R\$ 525,01	R\$ 2.625,05
12	1096561	MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	8	R\$ 347,28	R\$ 2.778,24
21	1096562	MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.264,12 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
SAAS - Secretaria Adjunta de Administra3o Sist3mica

LEIA-SE:

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1096557	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 X 74CM (L X P X A), EM MDP, COM TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESA COR DO MÓVEL. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, COM CORREDIÇA METÁLICA SIMPLES, DOTADAS DE PUXADORES METÁLICOS NA COR ALUMÍNIO-ACETINADO, FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA FRONTAL FIXA E SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS E DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE. CADA FECHADURA DEVE POSSUIR SEGREDO ÚNICO, EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR OUTRO. GAVETAS REVESTIDAS EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO E SEU FECHAMENTO, EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. ACABAMENTO INFERIOR COM QUATRO RODÍZIOS DUPLOS DE 50 MM EM POLIPROPILENO. COR A COMBINAR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADO O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MARCA: LAYOUT / GV4	53	R\$ 392,06	R\$ 20.779,18
6	1096563	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AB2P	90	R\$ 428,79	R\$ 38.591,11
7	1096559	GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GF2	100	R\$ 107,79	R\$ 10.779,00
11	1096564	MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRO	5	R\$ 525,01	R\$ 2.625,05
12	1096561	MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	8	R\$ 347,28	R\$ 2.778,24
18	1096727	GAVETEIRO FIXO (GERENCIAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS: 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GF2	50	R\$ 147,11	R\$ 7.355,50
19	1096729	GAVETEIRO JUNÇÃO GERENCIAL, 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, 40 X 53 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GPM	17	R\$ 387,80	R\$ 6.592,60
21	1096562	MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	5	R\$ 524,48	R\$ 2.622,40
TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.123,08 (noventa e dois mil, cento e vinte três reais e oito centavos)					

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2020.


Amanda Gomes de Oliveira
Coordenadora de Patrimônio e Serviços